



PROCESSO Nº 23042.003870/2017-04
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018
CONTRATO Nº 06/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2018 (CMC)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPUS MANAUS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA G. REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA.

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO a Diretora Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, tendo em vista o Contrato nº 06/2018 celebrado entre o IFAM – Campus Manaus Centro e a EMPRESA G. REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA., e considerando o disposto na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, que versa sobre a concessão do reajuste por meio de apostilamento e o que estabelece a Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, resolvem **reajustá-lo**, de acordo com o Art. 65, § 8º, da referida Lei de Licitações e Contratos Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

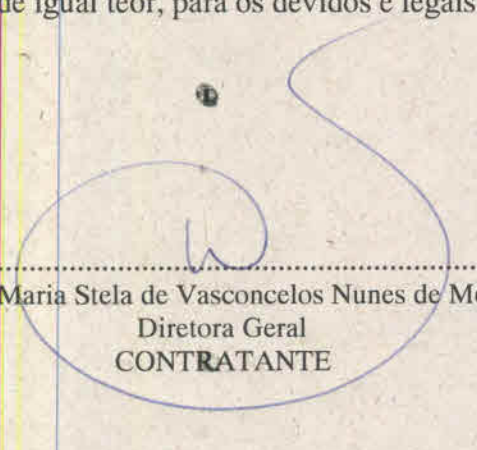
CLÁUSULA PRIMEIRA – Dá-se ao valor global contratado o reajuste de 2,6 % (dois vírgula seis por cento). O valor mensal que antes era de R\$ 12.406,83 (doze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos) passará para R\$ 12.729,15 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), passando para o valor anual de R\$ 148.881,96 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 152.749,80 (cento e cinquenta e dois reais, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com efeito retroativo a partir de 11.08.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato continuam inalteradas.

Assim, estando em pleno acordo às partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 01 de FEVEREIRO de 2019.


Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello
Diretora Geral
CONTRATANTE


CONTRATADA